



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

LEI MUNICIPAL Nº 573 DE 03 DE MARÇO DE 2017

(Projeto de Lei nº 01/2017, de autoria dos Vereadores Maurício Soares Saraiva, José Luís Gonçalves, Ricardo Galvão de Campos e Roseli Vieira Rodrigues)

"Revoga a Lei Municipal 123 de 08 de fevereiro de 2001"

A **Câmara Municipal de Quadra**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial Constituição Federal, art. 2º, aprovou, e, eu, Luiz Carlos Pereira, **Prefeito Municipal de Quadra**, sanciono e promulgo a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 123 de 08 de fevereiro de 2001 que *"Dispõe sobre a criação de cargo de assessor jurídico e dá outras providências"*.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por contas de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada no átrio da Prefeitura Municipal e encaminhada para publicação na imprensa na data supra.


HURIÁS MIGUEL GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa